GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
FOLHA 153
RUBRICA

Ofício Nº 47/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 07 de março de 2019

REF. Arquivamento de Processo – **09010000732/14**

Prezados,

Considerando que o processo em questão foi formalizado em 22/04/2014;

Considerando que os Processos 09010004435/13 e 09010000732/14 tratam da regularização ambiental de intervenções pretendidas na propriedade da empresa Vale SA localizada na Mina Córrego do Feijão;

Considerando o acidente que provocou o rompimento da Barragem da Mina Córrego do Feijão com consequente devastação de todo complexo minerário nesta localidade na data de 25/01/19;

Considerando, desta maneira, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo 09010000732/14;Empreendimento:Fazenda Córrego do Feijão; Município:Brumadinhol/MG.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Simone PA Monteiro
Simone Pires de Almeida Monteiro
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5
URFBio Metropolitana

A
Vale S.A
Av.de Ligação , 3580
Bairro:Jardim da Torre
Nova Lima/MG
CEP:34.000-00